

**ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas, teve lugar a 31ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: Elisa Santos, José Monteiro, Pedro Vieira, Ana Inês Fernandes (via online) e Elsa Santos. Justificou-se a ausência da vogal Cristina Capitão por motivos de representação institucional. -----

**Período Antes da Ordem do Dia:** -----

O Presidente da Junta de Freguesia propôs ao Executivo a inclusão de uma Saudação ao Maestro António Saiote pela condecoração com o grau de Grande-Oficial da Ordem do Infante D. Henrique e ainda o aditamento à Ordem do Dia da Proposta 20/2023 - Anulação da atribuição de apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – CNE (Agrupamento de Escuteiros de Loures- 1349). **Aprovado por Unanimidade.** -----

**SAUDAÇÃO ao Maestro António Saiote pela Condecoração com o grau de Grande-Oficial da Ordem do Infante D. Henrique**

«O Executivo da Junta de Freguesia de Loures, reunido no dia 27 de janeiro de 2023, Saúda o Maestro António Saiote pela Condecoração com o grau de Grande-Oficial da Ordem do Infante D. Henrique, atribuída pelo Senhor Presidente da República, no passado dia 26 de janeiro de 2023.

Nascido em Loures, António Saiote é um artista e pedagogo reconhecido mundialmente, com uma vasta e profícua carreira.

Tendo dado os primeiros passos na música na Banda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, terminou o curso do Conservatório Nacional com 20 valores, na classe do professor Marcos Romão. Foi bolseiro da Fundação Gulbenkian em Paris, com Guy Deplus e Jacques Lancelot, e em Munique com Gerd Starke, onde obteve o “Meisterdiplom” da Hochschule de Munique, com distinção.

Fez um curso de pós-graduação de Música Contemporânea, em Espanha, com Artur Tamayo e Repertório Tradicional em Inglaterra, com Georges Hurst. Concluiu o mestrado em Direção de Orquestra pela Universidade de Sheffield. Tocou com a Orquestra Gulbenkian, Sinfónica Portuguesa, Orquestra Clássica do Porto, Régie Sinfónica, Rádio Lisboa e Porto, São Paulo, Shanghai, Filarmónica das Beiras, Orquestra do Norte, Orquestra Sinfónica do Algarve e Sinfónica de Zurique.

Tem sido solista convidado em congressos internacionais, em países como EUA, Bélgica, França, Suécia, Canadá, Japão, Espanha e Itália. Atuou nos Festivais de Sintra, Estoril, Nancy, Xangai, Macau, Rabat, São Paulo, Belo Horizonte, Caracas, São José, Santos, Lima, Yangi, Musicalta, Oviedo, Guimarães, Aveiro, Vila Real, Póvoa de Varzim, Paços de Brandão, Espinho, Algarve, Madeira, Açores, Folle Journée (CCB), Camerino, Atri e Porto Alegre.

Desde 1998 que desenvolve, paralelamente, uma profícua carreira de maestro, tendo dirigido todas as orquestras portuguesas, bem como orquestras em Espanha, Venezuela, França e Alemanha. Dirigiu óperas tais como O Amor Industrioso, de Sousa Carvalho; Il Boticário, de Haydn; Amor de Perdição, de João Arroyo;

Kleine Mahagony e Os Sete Pecados Mortais, de Kurt Weill; O Doido e a Morte, de Alexandre Delgado; Pierrot Lunaire, de Schoenberg; Così Fan Tutte, Don Giovanni e A Flauta Mágica, de Mozart; e A Hora Espanhola, de Ravel. Tem sido membro de júri nos prestigiados concursos de Toulon, Constância, Sevilha, Varsóvia, Caracas, Kortrik, Ghent, Brasília, e presidente do concurso Valentino Buchi em Roma. Foi nomeado, numa votação por unanimidade, para Membro de Honra da Associação Internacional de Clarinete.

Detém também o título de “Personalidade Latino Americana do Clarinete”, pela Associação ClariPeru e foi distinguido com a Medalha de Honra do Concelho da cidade de Loures.

Foi mentor e coorganizador do Congresso Mundial de Clarinete 2009, no Porto, e foi diretor artístico do Festival e Academia de Guimarães.

Atuou ou ensinou em mais de trinta países da Ásia, Europa, América e África do Norte.

Atualmente ensina na Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, do Porto (ESMAE).

É diretor artístico e maestro titular da Orquestra Sinfónica da ESMAE e diretor artístico do Meeting Internacional de Clarinete Marcos Romão dos Reis Jr.. É igualmente membro fundador da Ópera Norte. Colabora regularmente como pedagogo, solista e maestro, com o Sistema de Orquestras Infantis e Juvenis da Venezuela.

Ao Homem e à sua Obra, a Junta de Freguesia de Loures presta a sua Homenagem e Congratulação pelo reconhecimento com a Ordem do Infante D. Henrique, que distingue individualidades que prestaram serviços relevantes ao país, em Portugal ou no estrangeiro, "na expansão da cultura portuguesa ou para conhecimento de Portugal, da sua História e dos seus valores".

**Saudação Aprovada por Unanimidade** -----

**Leitura e Aprovação de Ata:** Leitura e aprovação da ata relativa à 30ª Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2023. **Aprovada por unanimidade.** -----

**Saldo de tesouraria:** 488 830,53 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e trinta euros e cinquenta e três cêntimos). **O Executivo tomou conhecimento.** -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto 1** *Proposta n.º 011/2023* – Subscrita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia - **Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 11 postos da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:

- A. O Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2023 para a Junta de Freguesia de Loures foram aprovados por maioria, em deliberação tomada na 6ª reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Loures, realizada a 06 de dezembro de 2022;
- B. No Mapa de Pessoal para o ano de 2023 estão previstos postos de trabalho não ocupados da categoria de Assistente Operacional;



C. Nos termos do disposto no artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;

D. Para efeitos do disposto no artigo 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), que informou, a 20/01/2023, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;

E. A Junta de Freguesia de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16º - A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

F. Existe relevante interesse público no recrutamento de 11 Assistentes Operacionais, para a área funcional de Zonas Verdes (cinco postos de Jardineiros) para o Setor de Zonas Verdes e para a área funcional de Limpeza Urbana (seis postos de Cantoneiro de Limpeza) para o Setor de Limpeza Urbana face à necessidade de reforçar a equipa que garanta o funcionamento e a prestação de serviços de qualidade e com a devida resposta ao cidadão;

G. A Junta de Freguesia de Loures não se encontra em situação de saneamento financeiro.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4º do Decreto Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a abertura dos procedimentos concursais comum de recrutamento para ocupação de 11 postos da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do nº 4, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nos seguintes termos:

1. Caracterização dos postos de trabalho a concursar

- Categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, Setor de Zonas Verdes: Jardineiro – 5 (cinco) postos de trabalho;
- Categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, Setor de Limpeza Urbana: Cantoneiro de Limpeza – 6 (seis) postos de trabalho;
- Grau 1 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea a) do artigo 86.º da LTFP;
- Conteúdo funcional - Nos termos dos artigos 80.º, 88.º e anexo da LTFP;
- Unidade Orgânica – Setor de Zonas Verdes
- Remuneração – 761,58€ (de acordo com o nº 1, do artigo 38º da LTFP, o posicionamento do

trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar o termo do procedimento concursal).

- Atribuição, competência ou atividade: Jardineiro

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsáveis por todas as operações inerentes ao desenvolvimento das culturas bem como à sua conservação e manutenção; construção de zonas verdes incluindo todas as suas fases desde a preparação do terreno e sistema de rega. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

- Atribuição, competência ou atividade: Cantoneiro de Limpeza

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: proceder à recolha de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas e extirpação de ervas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2. Requisitos de candidatura: Os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP e alínea k) do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro. Titularidade de escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

3. Âmbito do recrutamento: Atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, podem concorrer ao procedimento concursal trabalhadores sem vínculo de emprego público, conforme previsto no nº 4, do artigo 30º, da LTFP.

4. Prazo de apresentação de candidaturas: Propõe-se que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, contados da data da publicação no Diário da República, de



acordo com o artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

5. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar nos recrutamentos são os previstos no artigo 36º da LTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Métodos de seleção obrigatórios, a aplicar a todos os candidatos: - Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP) a aplicar aos candidatos não titulares da categoria, destinadas a avaliar respetivamente se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias e restantes competências exigíveis ao exercício da função;

- Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP). A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos deve incidir sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos pode assumir a forma escrita ou oral, revestindo natureza teórica, prática ou de simulação, é de realização individual ou coletiva e pode ser efetuada em suporte de papel ou eletrónico e comportar mais do que uma fase. As provas teóricas podem ser constituídas por questões de desenvolvimento, de resposta condicionada, de lacuna, de escolha múltipla e de pergunta direta. As provas práticas e de simulação devem considerar parâmetros de avaliação tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. A avaliação psicológica, a aplicar pela DGAEP ou, quando tal se revele fundamentalmente inviável, pelos técnicos titulares de formação adequada, da Câmara Municipal de Loures, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como referencia o perfil de competências previamente definido, comportando uma única fase, consistente na aplicação de testes e com base perfis de competências, como tal considerados essenciais pelos júris, definidos no aviso.

Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. A ficha deve garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.

A avaliação curricular incide especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, devendo ser previsto o valor positivo a ser considerado para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é realizado por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização do método. A sua aplicação baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

6. Ponderação dos métodos de seleção: A ponderação, para a valoração final, da prova de conhecimentos ou da avaliação curricular não pode ser inferior a 30% e a entrevista de avaliação de competências não pode ser inferior a 25%, conforme disposto no artigo 17.º, nº 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O método de seleção facultativo ou complementar não pode ter uma ponderação na



avaliação final superior a 30%, de acordo com o estipulado no artigo 18.º, nº 3 do mesmo diploma legal.

7. Utilização faseada dos métodos de seleção

Atendendo aos recursos disponíveis para o recrutamento e por questões de celeridade, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 19.º da Portaria nº. 233/2022 de 9 de setembro.

8. Designação e composição do júri: A publicitação dos procedimentos concursais implica a designação e constituição de um júri. Conforme disposto nos artigos 8.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, o júri deverá ser composto por 1 presidente, 2 vogais efetivos (um dos quais deverá substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos) e 2 vogais suplentes. Os membros do júri não podem estar integrados em carreira ou categoria com grau de complexidade funcional inferior ao correspondente ao posto de trabalho a concursar.

De referir que nos termos da legislação supracitada, o presidente e, pelo menos, um dos outros membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e que a composição do júri deve, sempre que possível, garantir que um dos seus membros exerça funções ou possua experiência na área de gestão de recursos humanos.

Face ao exposto, propõe-se submeter à consideração superior a seguinte designação/composição do júri para os seguintes procedimentos concursais:

Jardineiros: Presidente: José Pinto dos Santos, Encarregado Operacional do Setor de Zonas Verdes; Vogais efetivos: Tania Sofia Antunes da Silva, Técnica Superior do Setor de Compras, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Rui Manuel Tavares Lourenço, Assistente Operacional do Setor de Zonas Verdes; Vogais suplentes: Vanda Sofia Fernandes Correia, Assistente Técnica do Apoio ao Secretariado; Andreia Filipa Antunes Oliveira, Assistente Técnica do Setor da Atendimento; Secretariado: Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira, Assistente Técnica do Setor Recursos Humanos.

Cantoneiros de Limpeza:

Presidente: Ana Paula Pedro Nunes Ferreira, Encarregada Operacional do Setor de Limpeza Urbana; Vogais efetivos: Maria Helena Martins Monteiro Guerreiro, Encarregada Operacional do Setor de Limpeza Urbana, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Tania Sofia Antunes da Silva, Técnica Superior do Setor de Compras; Vogais suplentes: Vanda Sofia Fernandes Correia, Assistente Técnica do Apoio ao Secretariado; Andreia Filipa Antunes Oliveira, Assistente Técnica do Setor da Atendimento; Secretariado: Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira, Assistente Técnica do Setor Recursos Humanos.

O júri assegura a tramitação dos procedimentos concursais, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, competindo-lhe a prática dos seguintes atos:

- Decidir das fases que comportam os métodos de seleção;
- Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos;
- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, em momento anterior à publicitação dos procedimentos;
- Requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes para os procedimentos;
- Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações;
- Notificar por escrito os candidatos, sempre que tal seja exigido;
- Solicitar ao dirigente máximo do órgão ou serviço que realiza os procedimentos a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privadas, quando necessário, para a realização de parte dos procedimentos;
- Dirigir a tramitação dos procedimentos concursais, em articulação e cooperação com as entidades envolvidas, designadamente no que respeita à verificação da fundamentação dos resultados dos métodos de seleção por elas aplicados;
- Garantir aos candidatos o acesso às atas e aos documentos e a emissão de certidões ou reproduções autenticadas, no prazo de três dias úteis contados da data da entrada, por escrito, do pedido;
- Submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri ou da entidade responsável pela realização dos procedimentos.

O júri define, obrigatoriamente, nos 10 dias úteis subsequentes à data-limite de apresentação de candidaturas, a calendarização que se propõe obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos na Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, prevalecendo as funções próprias do júri sobre todas as outras.

As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal, com a participação efetiva e presencial de todos os seus membros, devendo as mesmas ser fundamentadas e registadas por escrito.

**Proposta Aprovada por Unanimidade.**-----



**Ponto 2** *Proposta n.º 012/2023*, Subscrita pelo Sr. Presidente da Junta - **Montante de encargos referentes a alterações do posicionamento remuneratório para o ano 2023 (Opção Gestionária), a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:

- A. Por deliberação tomada na 27ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Loures, realizada em 25 de novembro de 2022, e na 6ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Loures, realizada em 26 de dezembro de 2022, foram aprovados o Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2023;
- B. De acordo com o previsto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Junta de Freguesia decidir sobre o montante máximo do seguinte encargo: Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

**Tenho a honra de propor:** Que a Junta de Freguesia, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere aprovar:

1. Que o montante máximo de encargos com alterações do posicionamento remuneratório seja:

- 1.1 De 3.000,00€ (três mil euros), por opção gestionária, quando os trabalhadores reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 156.º da LTFP.

A alteração do posicionamento remuneratório abrangerá todas as carreiras do regime geral e especial, bem como as não revistas e subsistentes.

Os trabalhadores que preencham os requisitos serão ordenados por carreira/categoria por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho (2021/2022).

Em caso de empate na referida ordenação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

1. A última avaliação expressa até às centésimas;
2. Trabalhador que tenha sido objeto de promoção ou progressão há mais tempo;
3. Maior tempo de serviço na Administração Pública.

**Proposta Aprovada por Unanimidade.** -----  
-----

**Ponto 3** *Proposta n.º 013/2023* – Subscrita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia - **Aplicação de Jornada continua à trabalhadora Tania Sofia Antunes da Silva - Técnica Superior, a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:

1. A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, prevê a adoção de várias modalidades de horário, nomeadamente a jornada continua, modalidade prevista e regulada nos respetivos artigos n.º 110º e 114º;
2. Podem beneficiar do regime de jornada continua os trabalhadores com vínculo de emprego público que se enquadrem nas condições mencionadas nas alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 114º da LGTFP;
3. A modalidade de jornada continua foi solicitada em documento com registo de entrada n.º 720/2023 de 17/01/2023, pela trabalhadora Tania Sofia Antunes da Silva, a exercer funções de Técnico Superior no Setor de Compras, e é solicitada com base na alínea a) do n.º 3 do artº 114 da LGTFP.
4. Compete à Junta de Freguesia *Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia*, ao abrigo da alínea e) do artº 19 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**Propõe-se:**

- a. A aplicação de Jornada continua à trabalhadora Tania Sofia Antunes da Silva, a exercer funções de Técnico Superior no Setor de Compras, com base na alínea a) do n.º 3 do artº 114 da LGTFP.
- b. Que seja adotado o Horário das **09:30h às 15:30h**, com pausa de 30 minutos, entre as 12:30h e as 13:00h;

**Proposta Aprovada por Unanimidade.** -----

**Ponto 4** *Proposta n.º 014/2023* - Subscrita pelo Sr. Tesoureiro– **Relatórios anuais de apuramento de resultados após verificação das existências dos bens de consumo referente aos diversos Armazéns, a qual pode ser consultada em pasta própria:**

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia proceda à aprovação dos Relatórios de apuramento de resultados após verificação das existências dos bens de consumo referente aos diversos Armazéns.

**Proposta Aprovada por Unanimidade.**-----

**Ponto 5** *Proposta n.º 015/2023* – Subscrita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia - **Plano de pagamento em 3 prestações mensais - Empresa Amílcar Gomes Pereira, referente ao pagamento de taxas de publicidade e ocupação de espaço público relativas ao ano de 2022, a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:



- A. A Empresa Amilcar Gomes Pereira, tem em dívida as taxas de publicidade e ocupação de espaço público relativas ao ano de 2022, no valor global 60,00€ (sessenta euros);
- B. A empresa vem requerer o pagamento da dívida em 3 prestações, tendo em consideração a sua situação económica e financeira;
- C. A liquidação e cobrança das taxas de publicidade e ocupação do espaço público estão delegadas na Junta de Freguesia, ao abrigo do Acordo de Execução assinado entre a Junta de Freguesia e o Município de Loures, prevendo o regulamento de taxas do município a possibilidade de pagamento das mesmas em prestações;
- D. Não havendo prejuízo para a Junta de Freguesia e como forma de recuperação da dívida.

**Propõe-se que:**

O Executivo delibere, ao abrigo do art.º 14º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, o pagamento da dívida em 3 prestações mensais, a serem pagas até ao último dia de cada mês, acrescendo ao valor os juros de mora, e com início em janeiro de 2023, de acordo com o quadro abaixo indicado.

1ª Prest. Janeiro	2ª Prest. Fevereiro	3ª Prest. Março
20,00 €	20,00 €	20,00 €

**Proposta Aprovada por Unanimidade.** -----  
-----

Ponto 6

**Proposta n.º 016/2023** – Subscrita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Plano de pagamento em 5 prestações mensais - **Empresa Diana Patricia Carrelo Figueiredo, referente ao pagamento de taxas de ocupação de espaço público relativas ao ano de 2022, a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:

- A. A Empresa Diana Patricia Carrelo Figueiredo, tem em dívida as taxas de ocupação de espaço público relativas ao ano de 2022, no valor global de 504,00€ (quinhentos e quatro euros);
- B. A empresa vem requerer o pagamento da dívida em prestações, tendo em consideração a sua situação económica e financeira;
- C. A liquidação e cobrança das taxas de publicidade e ocupação do espaço público estão

delegadas na Junta de Freguesia, ao abrigo do Acordo de Execução assinado entre a Junta de Freguesia e o Município de Loures, prevendo o regulamento de taxas do município a possibilidade de pagamento das mesmas em prestações;

D. Não havendo prejuízo para a Junta de Freguesia e como forma de recuperação da dívida.

**Propõe-se que:** O Executivo delibere, ao abrigo do art.º 14º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, o pagamento da dívida em 5 prestações mensais, a serem pagas até ao último dia de cada mês, acrescendo ao valor os juros de mora, e com início em fevereiro de 2023, de acordo com o quadro abaixo indicado.

1ª Prest. Fevereiro	2ª Prest. Março	3ª Prest. Abril	4ª Prest. Maio	5ª Prest. Junho
96,00 €	96,00 €	96,00 €	96,00€	120,00€

**Proposta Aprovada por Unanimidade.** -----

**Ponto 7**

**Proposta n.º 017/2023** - Atribuição de apoio financeiro à Anzol Castiço – Grupo de Teatro, no âmbito do projeto O Teatro Dá Vida à Vida, Subscrita pela Sra. Secretária da Junta de Freguesia, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A Junta de Freguesia de Loures pretende dar continuidade ao projeto O Teatro Dá Vida à Vida, proporcionando espetáculos teatrais à população local;
- O Grupo de Teatro Anzol Castiço, criado em 2013, apresentou proposta para a realização de uma peça de teatro na Igreja Matriz de Loures – O Auto da Cananeia, um texto de Gil Vicente;
- Existem alguns custos inerentes à realização do espetáculo (sonorização, luz, outros).

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- Grupo de Teatro Anzol Castiço, no valor de €300,00 (trezentos euros).

Rubrica	Informação Contabilística			Valor (€)
	Projeto	Cabimento	Compromisso	
06/04.07.01	PPA-26/6	229	229	300,00

**Proposta Aprovada por Unanimidade.** -----



**Ponto 8** *Proposta n.º 018/2023* - Subscrita pela Sra. Secretária da Junta de Freguesia - **Atribuição de apoio financeiro à União Cultural, Recreativa e Desportiva de Ponte de Lousa, no âmbito da organização das Cegadas, a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:

- A. Dos festejos carnavalescos fazem parte as Cegadas tradicionais, enquanto manifestações de teatro de rua, mordazes e irónicas que criticavam situações locais ou nacionais, com gracejos provocatórios;
- B. Esta tradição é típica da região saloia de Loures;
- C. A União Cultural, Recreativa e Desportiva de Ponte de Lousa organiza esta iniciativa há vários anos, com a estreia das cegadas e o tradicional baile de Carnaval;
- D. É prática desta Autarquia atribuir à União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa um apoio financeiro, no valor de 300,00€ (trezentos euros), para a organização das cegadas.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do n.º1 do artigo 16.º Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- União Cultural, Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa, no valor de €300,00 (trezentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-26/6	229	229	300,00

**Proposta Aprovada por Unanimidade.**-----

**Ponto 9** *Proposta n.º 019/2023* – Subscrita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia - **Alteração do brasão de armas da Freguesia de Loures, a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:

- a. A Assembleia de Freguesia de Loures, reunida no dia 17 de dezembro de 2021, em Loures, aprovou por Unanimidade a Recomendação **Pela atualização do brasão da Freguesia de Loures;**
- b. Nos termos do n.º 4, alínea a) da Lei n.º 53/91, de 07 de agosto, na sua redação atual, conjugada com a alínea p) do n.º 1 do art.º 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi solicitado Parecer à Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, de acordo com Recomendação aprovada em Assembleia de Freguesia;
- c. Ouvida a Comissão Heráldica, constatando-se que atualmente os órgãos da Freguesia

de Loures usam, nos símbolos da Freguesia, o brasão com coroa mural de 3 torres; Loures foi elevada a Cidade através da Lei n.º 35/90, de 9 de agosto; a Sede da Junta de Freguesia se situa nesta localidade, remeteu-se novo pedido de Parecer à Comissão de Heráldica, propondo a alteração do brasão da Freguesia, com a substituição da coroa mural de 3 torres para coroa mural de 5 torres e bandeira gironada;

- d. A Comissão de Heráldica remeteu o Parecer n.º 2/2023, aprovando o projeto de alteração do brasão de armas, no que respeita à Coroa Mural e à Bandeira, nos termos na alínea anterior;

**Propõe-se:**

1. A aprovação da alteração dos símbolos heráldicos da Freguesia de Loures, nos termos referidos no Parecer anexo;
2. Remeter o Parecer à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do art.º 4 e ponto 3 do art.º 19º da Lei n.º 53/91, de 07 de agosto, na sua redação atual, conjugada com a alínea p) do n.º 1 do art.º 9º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para deliberação;
3. Caso aprovado, proceder à publicação do referido Parecer em Diário da República e à implementação da alteração do brasão de armas, no que respeita à Coroa Mural e à Bandeira.

**Proposta Aprovada por Unanimidade.** -----  
-----

**Ponto 10 (aditado) Proposta n.º 020/2023** – Subscrita pela Sra. Secretária da Junta de Freguesia - **Anulação da atribuição de apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento de Escuteiros de Loures-1349), a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:

- A. A proposta n.º 008/2023 - Atribuição de apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – CNE (Agrupamento de Escuteiros de Loures- 1349), no âmbito da aquisição de produtos para os cabazes de Natal, deliberada na 30ª Reunião Ordinária, de 13 de Janeiro, não concretizou o seu objeto.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 168º, nº1 (Decreto-Lei nº4/2015), delibere a anulação da atribuição de apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – CNE (Agrupamento de Escuteiros de Loures- 1349).

**Proposta Aprovada por Unanimidade.** -----  
-----

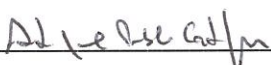


--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----


Loures, 10 de fevereiro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



António Pombinho

A Secretária da Reunião



Elisa Santos

# FREGUESIA DE LOURES

## RESUMO DIÁRIO TESOUREARIA (SC-9)

Número: \_\_\_\_\_ Ano: 2023 (EUR)

Data: 26/01	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	441,85	68,50	510,35	192,00	318,35
FUNDO DE MANEIO - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA CREDITO AGRICOLA MUTUO	353.156,16	2.682,00	355.838,16	55.000,00	300.838,16
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	200.844,54	25,00	200.869,54	1.342,17	199.527,37
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO-PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	554.000,70	2.707,00	556.707,70	56.342,17	500.365,53
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	554.442,55	2.775,50	557.218,05	56.534,17	500.683,88
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOUREARIA	554.442,55	2.583,50	557.026,05	56.342,17	500.683,88
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	542.589,20	2.583,50	545.172,70	56.342,17	488.830,53
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	11.853,35	0,00	11.853,35	0,00	11.853,35

✓✓

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

O Presidente	Ass.: _____
--------------	-------------

O Tesoureiro	Ass.: _____
--------------	-------------

CONFERI	Ass.: <i>[Assinatura]</i>
---------	---------------------------